

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS/SC

*Recebido em 09/12/2019
às 17:49 h. - Jocelir*

Jocelir M. Fávero
SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.725/0001-20, com sede à Av. Gentil Reinaldo Cordioli, nº 391, Jardim Eldorado, CEP 88133-500, na cidade de Palhoça, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, na presença de V. Exa., com fulcro no item 11 do Edital em epígrafe e no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, interpor

RECURSO

contra a decisão desta Comissão de Licitação, exarada na sessão pública de abertura do Pregão Presencial nº 54/2019, que julgou desclassificados os produtos apresentados pela requerente, para os itens 23 e 25, conforme razões de fato e de direito a seguir expostas.

O Município de Itaiópolis/SC deflagrou o Pregão Presencial nº 54/2019 visando futuras aquisições materiais médico hospitalares, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Considerando que o objeto licitado no Pregão é comercializado pela RECORRENTE, e frente às disposições do edital da licitação, a SOMA/SC decidiu participar do certame e ofertar propostas de preços, pretendendo concorrer à disputa e alcançar a adjudicação de itens licitados. Tendo acudido

ao certame, a RECORRENTE fez-se credenciar para a sessão pública do pregão, tendo sua documentação sido aferida e aprovada.

Abertas as propostas de preços iniciais dos concorrentes e realizada a seleção daqueles classificados para a etapa de lances, procedeu-se à etapa competitiva, tendo o representante da RECORRENTE ofertado lances e exercido verdadeira competição.

Ocorrida a etapa de lances, foram solicitadas amostras das três melhores colocadas em cada item, com suas respectivas marcas. Fora emitido parecer quanto as amostras apresentadas pela empresa aos itens 23 e 25, negando as mesmas.

Segundo as justificativas, informadas em parecer, os motivos para tal reprovação seriam o fato dos produtos *não possuírem o peso mínimo exigido*. Cumpre esclarecer, que a empresa atende todos os requisitos técnicos, legais e de qualidade para comercialização de tais produtos, sendo este reprovado com base em argumentos não concisos, exposto adiante.

Conforme rotulagem do produto, nosso material atende plenamente os pesos solicitados para cada medida. Os produtos fabricados pela empresa Polar Fix passam por uma gama de testes, sendo suas características avaliadas pelo controle de qualidade da empresa e por laboratórios competentes, não passando sem que estejam dentro do informado. Ademais, a empresa pesou o produto antes do envio e fora confirmada a quantia necessária.

Importa consignar, que a empresa não teve a oportunidade de acompanhar a análise das amostras e nem acesso ao laudo completo de avaliação.

Lembramos que, o produto não pode ser avaliado apenas por funcionário do município, pois, este nem sempre possui embasamento técnico para tal análise, não ocorrendo assim averiguação precisa das características





05.531.725/0001-20
Soma/SC Produtos Hospitalares LTDA.
Av. Gentil Reinaldo Cordioli, 391
CEP 88.133-500 - J. Eldorado
PALHOÇA - SC

do item. O material deve ser analisado por um laboratório competente que realizará os devidos testes, conforme instruções normativas.

Segundo o art. 3º, da Lei nº 8666/93:

*"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". (Grifo nosso)*

Os Tribunais de Contas e a população esperam de nossa Administração Pública licitações altamente competitivas que possibilitem ampla disputa entre diversos concorrentes, trazendo aos usuários produtos de qualidade a preços justos.

Diante dos fatos expostos, requer-se acolhimento da presente representação, para que seja aceito a apresentação de nova amostra com acompanhamento de representante da empresa na avaliação.

Solicita-se ainda, laudo completo do município assinado pelo servidor responsável, a respeito de sua avaliação sobre o produto e a numeração do lote em questão, para que o fabricante possa confrontar os testes realizados no órgão com os entregues por seus laboratórios de análise.

Destaca-se que a Soma/SC fornece sempre os produtos com a máxima qualidade e eficácia, por tal motivo, visto este desvio, intentou sanar o erro, porém, sem liberação.

Nestes termos, pede deferimento.

Palhoça / SC, 9 de dezembro de 2019.

Sabrina Caroline Cardoso

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sabrina Caroline Cardoso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/11/2019 16:05:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1395397

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/11/2020 15:42:37 (hora local)**.

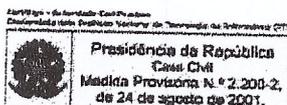
¹**Código de Autenticação Digital:** 41201811191535250528-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b623629902e3eacd8b39fb68a16f693af4615c5bdef6a8e565537dfef978ae4b8b986700c627db479a4d9460b75de72220de30cbbb650042420b7190e654dceda



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Av. Gentil Reinaldo Cordioli nº 391, Bairro Jardim Eldorado, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20, inscrição estadual nº 254.582.702, através de seu representante legal **JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI**, diretor comercial, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Palhoça / SC, portador da Carteira de Identidade nº 7912161 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 539.226.460-34.

OUTORGADO: **SABRINA CAROLINE CARDOSO**, brasileira, solteira, maior, assistente jurídico, residente e domiciliado em Palhoça – SC portador da Carteira de Identidade nº 5819952 expedida pela SSP/SC, CPF sob o nº 093.347.309-51;

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, para o fim especial de representar a empresa SOMA SC Produtos Hospitalares Ltda., podendo, para tanto, dito procurador praticar os seguintes atos: representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, Autarquias, Sociedades de Economia Mistas e Particulares, Órgãos Paraestatais e descentralizados, Federais, Estaduais ou Municipais, podendo encaminhar, praticar e promover a bem dos direitos e interesses da outorgante; firmar ou rescindir contratos de natureza comercial; todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados aos processos licitatórios: Editais de Concorrências, Tomadas de Preços, Convites, Dispensas, Pregões, etc., assim como, os poderes específicos para rubricar e assinar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, receber intimações, interpor recursos e desistir de sua interposição, formular ofertas e lances de preços, assinar atas e contratos de fornecimento de material hospitalar e odontológico em geral, medicamentos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene.

Validade do documento 06 (seis) meses

Palhoça/SC, 18 de novembro de 2019.

2º Subdistrito



Diretor Comercial
JÚLIO CÉSAR MAFACIOLI
 CPF 539.226.460-34 - RG 7.912.161 SSP/SC



RECONHECIMENTO 746948 Reconhego por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) JULIO CESAR MAFACIOLI, neste ato representando: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Florianópolis/SC, 19 de novembro de 2019.
 Em testemunho da verdade

Emolumentos: R\$ 3,25 e selo: R\$ 1,96 - Total: R\$ 5,21
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
 FQY75483-JSW3-Confira os dados do ato em:
 tjsc.jus.br/selo

Handwritten signature of Sabrina Caroline Cardoso

Zulmira Mester Rodrigues
 531.725/0001-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
 COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/11/2019 16:49:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1396947

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2020 11:37:25 (hora local).

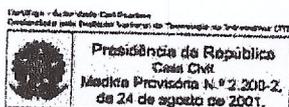
¹Código de Autenticação Digital: 41202011191131210757-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d9a9b60349a56f7b22c0d3a372048b2959d0d05c568071c082f2fe26b8a9319b986700c627db479a4d9460b75de72229dda00ebbf9be22f4eab32e3207f7398



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Francisco Silveira Bitencourt, n. 1369, depósito 17, Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob nº 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, abaixo qualificado;

PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22 de abril de 1952, domiciliado na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, na cidade de Porto Alegre, portador do CPF nº 168.237.020-87 e RG expedido pela SSP.RS sob n. 9108633463; e

ITACIR DAL MASS, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 05 de outubro de 1956, domiciliado no Largo Caixeiros Viajantes, nº 38, Apartamento 808, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90.430-070, portador da Cédula de Identidade expedida pela SSP/RS sob n. 4001867061, inscrito no CPF sob n. 222.898.010-20;

Na qualidade de únicos quotistas de SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 05.531.725/0001-20, com sede e foro jurídico na cidade Palhoça, SC, na Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, n. 391, Bairro Jardim Eldorado, CEP 88.133-500, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SC sob NIRE 422.032.694.6-7, em 18/02/2003, juntamente com a quotista ingressante:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sociedade limitada, registrada no CNPJ MF nº 05.847.630/0001-10, com sede e foro jurídico na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Senador Flaquer, n. 869, Bairro Vila Euclides, CEP 09.725-443, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado de SP sob NIRE 352.182.925.4-5, em 31/07/2003, representada neste ato, por seu Diretor PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI, já qualificado.

.RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI e ITACIR DAL MASS, já qualificados, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, cada um, neste ato, suas 100 (cem) quotas no valor de R\$100,00 (cem Reais) à quotista ingressante SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, outorgando-se as Partes e a sociedade a mais ampla e geral quitação, com relação à cessão ajustada.

§1º. A quotista GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS concorda com a cessão de quotas ora ajustada e o ingresso da nova sócia.

§2º. Em razão da cessão das quotas, a cláusula SÉTIMA do Contrato Social passa a vigorar conforme segue:

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

FL. 1 DE 8

http://assinador.pscs.com.br/assinado/nbr/autenticacao?chave1=KcFrEhXvM-GjPbH_cD7y8chavez2=Ug8cmvph-dkGf5cwuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22289801020-ITACIR DAL MASS|48994707034-JANCELO LAPINSKI|68904525004-OTILSON LUIS DAL MAS
53922646034-JULIO CESAR MARACIOLI|118823702087-PEDRO ANTONIO LAPINSKI

12ª TABELA DE NOTAS
Fornalha (seu conhecimento) (n) (R) (S)

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20196432081 Protocolo 196432081 de 21/06/2019 NIRE 4220
Nome da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao>
Chancela 103767470289423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS * OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - COPOM CIVIL DE 878-4
Rua Francisco de Paula, nº 100, Centro, Palhoça, SC. Fone: (51) 3333-1111
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 aprovado e assinado digitalmente, a reprodução total do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Sem efeito.
Cód. Autenticação: 41201007191749210412-1; Data: 10/07/2019 17:50:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U42202-9CXD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Contrate os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

SÓCIOS		QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.		1.999.800	R\$1.999.800,00
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200	R\$200,00
TOTAL		2.000.000	R\$2.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Os sócios deliberam alterar as regras de administração da sociedade, excluindo-se o cargo de "Diretor Adjunto", passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria, com seus membros designados "Diretores".

Parágrafo 1º. São nomeados como DIRETOR o Sr. MARCELO LAPINSKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 437, Apartamento 302, Auxiliadora, CEP 90.540-110, mantendo-se os antigos Diretores Adjuntos, JULIO CESAR MAFACIOLI e GILSON LUIS DAL MAS que serão designados também "Diretores", retirando-se os Diretores Executivos PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI e ITACIR DAL MASS, que constavam nomeados no contrato social.

Parágrafo 2º. Em razão das modificações deliberadas nesta cláusula, é revogado o teor da cláusula DÉCIMA NONA do contrato social, renumerando as cláusulas subsequentes. Ainda, alteram as cláusulas TERCEIRA E QUARTA, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

FL. 2 DE 8



ASSINADOR DIGITALMENTE POR: 222899801020-ITACIR DAL MASS148994707034-MARCELO LAPINSKI148994525004-GILSON LUIS DAL MAS
53922646034-JULIO CESAR MAFACIOLI116823702087-PEDRO ANTONIO LAPINSKI

http://assinador-pccs.com.br/assinadorweb/autenticaacao?chave1=cf7f5d7d4d4d-3fPpb_c077y9&chave2=flg8cwmsph-0k0f5cuw1RA

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20196432081 Protocolo 196432081 de 21/06/2019 NIRE 42201
Nome da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://rcgin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao>
Chancia 103767470289423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco H.



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (EM R\$)
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	1.999.800	R\$1.999.800,00
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	200	R\$200,00
TOTAL	2.000.000	R\$2.000.000,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de janeiro de 2003.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FL. 5 DE 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20196432081 Protocolo 196432081 de 21/06/2019 NIRE 4220
Nome da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucscsc.sc.gov.br/autenticacao>
Chancela 103767470289423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco E



http://assinador-f.pscs.com.br/assinador/web/authenticacao?chave1=VcFtEXdVxM-Q1Pm_cD7ygdChave2-U08Cwvsh-cKgf5CvHhA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22289801020-ITACIJI DAL MASSI/48994707034-MARCELO LAPINSCKI/168904525004-GILSON LUIS DAL MAS
53922646034-JULIO CESAR MAFACIOLI/16823702087-PEDRO ANTONIO LAPINSCKI

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou

FL. 6 DE 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/07/2019

Arquivamento 20196432081 Protocolo 196432081 de 21/06/2019 NIRE 4220

Nome da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://rcgia.juccsc.sc.gov.br/autenticad>

Chancela 103767470289423

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco E



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22289801020 - TACIR DAL MASSI 4899707034 - MARCELO LAPINSKI 168904525004 - GILSON LUIS DAL MAS
53922616034 - JULIO CESAR MAFACIOLI 16823702087 - PEDRO ANTONIO LAPINSKI



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

http://assinador.oscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=vcfTExdvXh-GjPmB_cD7yqfchave2=Uj8cmwsh-cKgf5CvUfRA

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao termo do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Florianópolis, SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Palhoça, SC, 13 de maio de 2019.

12.º TAB.

GRUPO SOMA S.A. - PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

FL. 7 DE 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20196432081 Protocolo 196432081 de 21/06/2019 NIRE 4220
Nome da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao>
Chancela 103767470289423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco E



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEvdvXh-GjPph_cD7yq8clhve2-4l88cmwspH-cKqJfSCvUjRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22289801020-ITACIR DAL MASSI 148994707034-MARCELO LAPINSCKI 168904525004-GILSON LUIS DAL MAS
53922646034-JULIO CESAR MAFACIOLI 16823702087-PEDRO ANTONIO LAPINSCKI

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**



12.º TAB *[Signature]*
SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

12.º TAB *[Signature]*
ITACIR DAL MASS

12.º TAB *[Signature]*
PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI

12.º TAB *[Signature]*
MARCELO LAPINSKI

12.º TAB *[Signature]*
JULIO CESAR MAFACIOLI

2º Subdistrito *[Signature]*
GILSON LUIS DAL MAS

RECONHECIMENTO 712562. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) JULIO CESAR MAFACIOLI
Florianópolis/SC, 18 de junho de 2019
Em testemunho da verdade
Emolumentos: R\$ 3,28 + R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,23 -
Selo Digital de Fiscalização - São normal
FIMCARS-4088 - Confira os dados do ato em: <https://sc.juc.br/ato>



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577

RECONHECIMENTO 712672 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de: (1) GILSON LUIS DAL MAS neste ato representando SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Florianópolis/SC, 18 de junho de 2019
Em testemunho da verdade
Emolumentos: R\$ 3,28 + R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,23 -
Selo Digital de Fiscalização - São normal
FIMCARS-4088 - Confira os dados do ato em: <https://sc.juc.br/ato>



http://assinador.pscs.com.br/assinador/rweb/autenticacao?chave1=cf7e5xvXh-GjPjrh_GD7yghchane2-lig8cmwsh-cd6j5scu4RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 22288901020-ITACIR DAL MASS/4899707034-MARCELO LAPINSKI/16892302087-PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI
53922646034-JULIO CESAR MAFACIOLI/11682302087-PEDRO ANTÔNIO LAPINSKI
SILVION DE OLIVEIRA REVEL 022
Firmado digitalmente por: (S) [Nome] (S) [CPF] (S) [Data]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20196432081 Protocolo 196432081 dc 21/06/2019 NIRE 4220
Nome da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucscs.sc.gov.br/autenticacao>
Chancela 103767470289423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco B.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06276-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº P. II e 11º da Lei Federal 8.951/1996 e Art. 4º, III da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e assinado neste ato. Confira os dados do ato em:
Cód. Autenticação: 41201807191749210412-8 - Data: 16/07/2019 17:50:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ42195-TSEU
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://sejodigital.tpb.jus.br>



196432081

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	196432081 - 21/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203269467
CNPJ 05.531.725/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2019
SOB N: 20196432081

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 16823702067 - PEDRO ANTONIO LAPINSKI
Cpf: 22289801020 - IFACIR DAL MASS
Cpf: 53922646034 - JULIO CESAR MAFACIOLI
Cpf: 68904525004 - GILSON LUIS DAL MAS
Cpf: 48994707034 - MARCELO LAPINSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/07/2019
Arquivamento 20196432081 Protocolo 196432081 de 21/06/2019 NIRE 4220
Nome da empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacao>
Chancela 103767470289423
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco E



10/07/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/41201007191749210412>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2019 17:59:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail aautentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1295439

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/07/2020 17:50:34 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 41201007191749210412-1 a 41201007191749210412-9

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe66c05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d6ca8defdb82b31087a9440d2774827694b986700c627db479a4d9460b75de7222f35b3a055f31f4a139b0b9c205f9d291

